



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 117, DE 7 DE JULHO DE 2025

Aprova *ad referendum* da Diretoria a solicitação de participação no curso “CADIN nos Conselhos Profissionais: Aspectos Práticos”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, incisos I, III, XIV e do Regimento Interno do Crea-MS e,

Considerando o disposto na Portaria nº 025, de 21 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos para capacitação dos empregados no âmbito do Crea-MS;

Considerando a solicitação formal da Procuradoria Jurídica (PJU), constante no Processo Administrativo nº P2025/032557-2, datada de 26 de junho de 2025, referente à participação dos empregados Ana Cristina Duarte Braga, Mercedes dos Santos, Henrique Vilalva da Silva e Mirian de Araújo Rodrigues no curso “CADIN nos Conselhos Profissionais: Aspectos Práticos”, promovido pela SILP Eventos e Treinamentos, a ser realizado no dia 14 de julho de 2025, de forma online e ao vivo; e

Considerando, que o disposto no art. 22, inciso II, da mesma portaria, permite a aprovação em caráter excepcional pela Presidência, desde que haja justificativa apresentada pelo interessado e análise técnica da área competente, como verifica-se no presente caso sob o Id: 938385 do Processo Administrativo nº P2025/032557-2; e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a participação dos (as) seguintes empregados (as) do Crea-MS no curso “CADIN nos Conselhos Profissionais: Aspectos Práticos”, com carga horária de 3 (três) horas, a ser realizado no dia 14 de julho de 2025, das 9h às 12h, de forma online:

- I - Ana Cristina Duarte Braga – Procuradora-Chefe;
- II - Mercedes dos Santos – Supervisora de Dívida Ativa;
- III - Henrique Vilalva da Silva – Supervisor de Compras e Contratos;
- IV - Mirian de Araújo Rodrigues – Coordenadora de Apoio e Evento;

Art. 2º O investimento total da capacitação será de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a ser custeado com recursos próprios do Crea-MS,

Art. 3º Submeter a presente Portaria à Diretoria na primeira reunião subsequente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/07/2025**, às **15:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)